



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 402ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 20/09/2017

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.7666/15 - Comat Materiais de Construção Ltda. Epp. Requerimento:** Licença Prévia e de Instalação para extração de saibro em cava seca, para o emprego direto na construção civil, definida pela poligonal correspondente ao processo DNPM nº 891.035/14, no município de Mangaratiba. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 23/17. **2. E-07/505.077/09 - Areal Baroque de Seropédica Ltda. – Me. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN016053) para extração de areia em cava molhada, conforme o processo do DNPM nº 890.273/07, no município de Seropédica. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 74/17, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **3. E-07/002.11048/17 – Companhia Municipal de Desenvolvimento de**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Petrópolis (COMDEP) - Aterro Sanitário - Célula Emergencial. Requerimento:

Autorização Ambiental para operação emergencial de célula sanitária no aterro de Pedro do Rio, observando o seu limite na cota de 690m pelo prazo de 15 dias, contados a partir de 18/09/2017, no município de Petrópolis. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº GELANI-AA-012/17, o Conselho Diretor aprovou a Autorização Ambiental (AA) para operação emergencial de célula sanitária no aterro de Pedro do Rio, observando o seu limite na cota de 690m, pelo prazo de 30 dias contados a partir de 20/09/17, inclusive. O CONDIR estabeleceu, ainda, como condicionante da AA o encaminhamento de Relatório de Operação, após o decurso de 15 dias, para verificação da viabilidade da continuidade da atividade. **4. E-07/200.746/01 - Transportes Dalcoquo Ltda..**

Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN001847) para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes ou subclasses 2.3, 3, 6.1 e 8, dentro do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC/DILAM) e Parecer Técnico de Licença de Operação GELRAM-PT-0278. **5. PD-07/014.613/17 - Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG).**

Requerimento: Autorização Ambiental para substituição emergencial do trecho do ramal de distribuição de gás natural denominado Japeri – Furnas - Santa Cruz - Valesul, referente à travessia do Rio Guandu, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Autorização Ambiental aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº GELRAM-PT-0326/17. **6. PD-07/014.131/17 - Brasco Logística Offshore Ltda..**

Requerimento: Licença de Instalação para implantar planta de produção, armazenamento e transferência de fluidos de perfuração de poços de petróleo e gás, de base sintética, base água e salmoura, com capacidade de armazenagem de 1.622m³ e área de 1.103,00m², no município de Niterói. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de

Indústrias (GELIN/DILAM) e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº Manual 108/17, o Conselho Diretor aprovou a emissão de Licença de Instalação, determinando que seu prazo de validade seja de 1 ano. **7. PD-07/014.304/17 - Mac Laren Oil Estaleiros Ltda..**

Requerimento: Licença de Operação para operações portuárias de infraestrutura de apoio logístico para atracação de embarcações, com embarque e desembarque de pessoal; movimentação de cargas e de resíduos perigosos e não perigosos, com estocagem temporária; construção de embarcações, manutenção e

reparação interna de plataformas e embarcações e demais serviços afins de operação de petróleo *offshore*, no município de Niterói. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Licença de Operação nº Manual 113/17. **8. PD-07/014.347/17 - Barracuda Manutenção e Reparação de Embarcações Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para operações portuárias como apoio logístico para atracação de embarcações, com embarque e desembarque de pessoal; movimentação de cargas e de resíduos perigosos e não perigosos, com estocagem temporária e serviços de manutenção e reparos internos, de plataformas e embarcações de operações de petróleo *offshore*, no município de Niterói. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Licença de Operação nº Manual 114/17. **9. PD-07/014.73/17 - Pedras Transmissoras de Energia S.A..** Requerimento: Licença de Instalação para implantação do terceiro banco de transformadores, composto por três transformadores 345/138kV de 133,3MVA cada, na subestação Venda das Pedras, no município de Itaboraí. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº Manual 119/17. **10. PD-07/014.347/16 - Procter e Gamble do Brasil S.A..** Requerimento: Licença de Instalação a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para desmonte de rocha a céu aberto (em área de 23.420m², com volume total de corte de 208.164,30m³) para ser utilizado em obras de terraplenagem do terreno e instalação de unidade industrial para produção de xampu e condicionador, com capacidade total de 38.400 toneladas/ano, contemplando: 01 (uma) Estação de Tratamento de Efluente Industrial (capacidade de 150m³/dia), 01 (uma) subestação de energia elétrica (13,8kV/400v) e sistemas de utilidades, no município de Seropédica. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº Manual 123/17. O Conselho Diretor: (i) aprovou a inclusão das condicionantes de número 1, 2, 2.1 e 2.2 propostas pela Área de Proteção Ambiental Guandu (APAGUANDU) por meio do Parecer GEUC/APAGUANDU nº 02/2017, listadas a seguir: 1. Apresentar um Plano com estratégias a serem utilizadas quanto ao menor impacto a ser produzido sobre a fauna local, especialmente, ave fauna por conta das atividades onde serão feitas o uso de explosivos. Tal Plano deverá estar embasado conceitualmente em dados científicos. Durante essas atividades, deverão estar presentes técnicos da APAGDU; 2. Apoiar Projetos de Educação Ambiental no território da APAGDU; 2.1. Apoiar Projeto (s) e/ou

ações de prevenção a queimadas no território da APAGDU; 2.2. Apoiar Projeto (s) e/ou ações para a proteção da vida silvestre na RJ 127; (ii) não aprovou a inclusão da condicionante nº 2.3 proposta pela APAGUANDU referente à produção de material de divulgação; (iii) aprovou a inclusão de condicionante nesta LPI, bem como quando for emitida a Licença de Operação, considerando que a empresa não realiza a atividade de transporte de suas matérias-primas, produtos ou qualquer outro produto químico relacionado à sua operação nos seguintes termos: “realização do recebimento ou distribuição de produtos químicos somente por transportadoras devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente e com Plano de Contingência, com exceção dos casos não exigidos pela legislação.” **11. E-07/002.8993/16 – União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda. (Aterro Sanitário Três Rios).** Requerimento: Convalidação da Licença de Instalação (LI IN037543), de 18.11.2016, concedida para implantação de Centro de Tratamento de Resíduos (CTR), compreendendo as seguintes unidades: aterro sanitário para resíduos sólidos, classe II; unidade de tratamento de percolado, unidade de tratamento por autoclavagem de RSSS (grupos A, D e E) e unidades de apoio, no município de Três Rios. Decisão: Conforme considerações da Diretora da DILAM, o Conselho Diretor aprovou a convalidação da LI IN037543. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL
PEREIRA GONÇALVES
Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental
Id. f. 4382910-4